

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRAN SEI Nº 5950
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

INSTITUI A COMISSÃO PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS SOLIDÁRIA NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-160192/005847/2020 e no P.A nº E-16/060/3203/2019.

CONSIDERANDO:

- o conteúdo do Decreto Estadual nº 40.645 de 08 de março de 2007, que institui o programa de separação de resíduos recicláveis descartados pelos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, bem como sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
- que o referido Decreto Estadual estabelece a necessidade de formação de uma comissão para Coleta Seletiva Solidária atuante em cada órgão e entidade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, que atuará na implantação e supervisão da separação de resíduos recicláveis descartados, dando efetiva destinação aos mesmos.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito do DETRAN/RJ, a Comissão para Coleta Seletiva Solidária, competindo-lhe a formação, condução e instrução de procedimentos de Coleta Seletiva no âmbito da Autarquia.

Parágrafo Único - A Comissão para Coleta Seletiva Solidária deverá implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados na fonte geradora, bem como a sua destinação para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, na forma do Decreto Estadual nº 45.645 de 08 de março de 2007.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão para Coleta Seletiva Solidária do DETRAN/RJ os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: TITULARES: 1 – Michelle Ferreira da Gama e Silva ID 5028459-2 – Assessoria de Engenharia 2 – Fernando Lopes Usiglio – ID 5021096-3 – Assessoria de Engenharia . SUPLENTE: - Ronaldo da Silva Braga ID 04436863-1- Assessoria de Engenharia.

Parágrafo Único - Os membros titulares da comissão para Coleta Seletiva Solidária do DETRAN/RJ poderão ser substituídos pelo servidor designado como suplente em caso de necessidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2020

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ